

LEI Nº. 8124/10  
DE 24 DE MAIO DE 2.010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1955 de 11.06.10

Altera a Lei nº 7.600/2008 que "Determina a cassação do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que permitam ou facilitem a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 7.600, de 11 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. A penalidade a que se refere o "caput" da presente lei será precedida de multa e interdição."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Quitéria de Freitas  
Secretária de Desenvolvimento Social

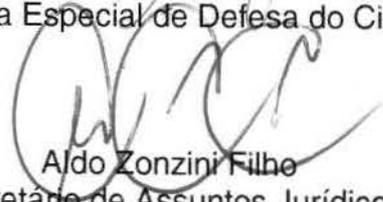
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Jorge Zarur Júnior  
Secretário de Saúde

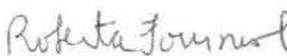


Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois  
mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



(Projeto de Lei nº 072/10 de autoria do Vereador Macedo Bastos)